



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.028 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da Escola Estadual Técnica São João Batista para a realização da 18ª EXPOTEC, no valor de R\$ 9.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da Escola Estadual Técnica São João Batista, para a realização da 18ª Expotec, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.43.00.00.00.00-582.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES